

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 153/2025
DATA: 14 de novembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 84.969,37 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – 324 – Rateio pela participação em Consorcio R\$ 21.000,00

10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR
3.1.71.71.00.00 – 325 – Rateio pela participação em Consorcio R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009-2072 – Manutenção do Transporte
3.3.90.39.00.00 – 1060– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.226,98
3.3.90.39.00.00 – 1061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.435,63
3.3.90.39.00.00 – 1062 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.306,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00324 R\$ 21.000,00
Provável Excesso da Fonte 00325 R\$ 25.000,00
Provável Excesso da Fonte 01060 R\$ 29.226,98
Provável Excesso da Fonte 01061 R\$ 2.435,63
Provável Excesso da Fonte 01062 R\$ 7.306,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3507D4AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/11/2025. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>